



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Mulher
Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este ETP fundamenta a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução do projeto “Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs”, no âmbito do Programa “Antes que Aconteça”, iniciativa da Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro. O projeto visa fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, por meio da prevenção, proteção e acolhimento especializado, conforme previsto na Lei nº 9.646, de 13 de abril de 2022, que autoriza a implantação das Salas Lilases, além de promover a modernização dos CEAMs, em consonância com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

1. INTRODUÇÃO

As violências contra as mulheres representam uma grave violação dos direitos humanos, manifestando-se de diversas formas, como violência psicológica (insultos, humilhações e manipulação emocional), moral (calúnia, difamação e exposição pública), doméstica (agressões físicas ou psicológicas no âmbito familiar), sexual (estupro, assédio ou exploração sexual), tráfico de mulheres (para fins de exploração sexual ou trabalho forçado) e assédio sexual (comentários, contatos indesejados ou coerção sexual no ambiente público ou privado), entre outras. Essas práticas são estruturadas nas desigualdades sociais, especialmente as de gênero, que perpetuam a subordinação e a vulnerabilidade feminina. Por sua complexidade e multifacetado caráter social, o enfrentamento da violência contra as mulheres exige uma abordagem integrada, sistêmica, multidisciplinar e intersetorial.

De acordo com o Dossiê Mulher 2024, publicado pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, a cada três minutos uma mulher sofre algum tipo de violência no estado. Diante dessa realidade alarmante, foi criada, em janeiro de 2023, a primeira Secretaria de Estado da Mulher, com a missão de articular, coordenar e qualificar os serviços especializados voltados ao atendimento das mulheres em situação de violência. A Secretaria visa fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, com ênfase na qualificação da rede de serviços e apoio, como os Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAMs.

A Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, por meio de uma Ação Orçamentária, institui o Programa "Antes que Aconteça" com o objetivo de prevenir e enfrentar as violências contra as mulheres no Estado do Rio de Janeiro, por meio da integração e ampliação dos serviços públicos de atendimentos especializados nas áreas de saúde, segurança pública, justiça, assistência social e promoção da autonomia financeira.

O Programa integra a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, é coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e a ampliação e a integração dos serviços serão acompanhadas da qualificação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violências, de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - Integração dos serviços especializados oferecidos às mulheres em situação de violência;
- II - Transversalidade de gênero, raça e etnia nas políticas públicas;
- III - Corresponsabilidade entre os entes estaduais;
- IV - Fomento à autonomia das mulheres e à garantia da igualdade de direitos;
- V - Garantia de atendimento humanizado e integral às mulheres em situação de violência;
- VI - Garantia e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, incluídos os direitos à justiça, à verdade e à memória.

Dentro desse contexto, a Sala Lilás surge como um espaço essencial na rede de enfrentamento à violência, voltado exclusivamente para o acolhimento imediato de mulheres vítimas de violência. Localizada nos Postos Regionais de Polícia Técnica Científica -PRPTCs e no Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP, a Sala Lilás oferece suporte emocional especializado logo após a ocorrência de um evento traumático. O principal objetivo é criar um ambiente seguro e acolhedor, onde as mulheres possam ser atendidas de forma sensível e eficaz, com profissionais capacitados para fornecer suporte no momento de maior fragilidade emocional.

Já o CEAM é um importante equipamento do Governo do Estado na prevenção à violência contra mulheres

e meninas e na proteção às mulheres cujos direitos foram violados. Oferece atendimento psicossocial às mulheres que sofreram violência, incluindo psicoterapia, em local adequado para acolhimento, equipe capacitada e sensibilizada sobre a questão da violência de gênero. Possui espaços elaborados para terapia individual, terapia em grupo, triagem psicossocial, oficinas de trabalho, palestras e reuniões. Conta também com uma brinquedoteca para as atividades de acolhimento para as crianças que acompanham as mães durante os atendimentos.

A Sala Lilás não se limita a promover o alívio do sofrimento imediato; ela também conecta as vítimas às redes de apoio e proteção, como os CEAMs, delegacias especializadas e serviços de saúde. Sua implementação reflete o compromisso do Estado com a proteção integral das mulheres e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por meio de iniciativas como o suporte psicológico imediato, o encaminhamento direto para delegacias especializadas e a conexão com os CEAMs, a Sala Lilás assegura que as vítimas tenham acesso rápido e eficiente aos recursos necessários para sua proteção e recuperação.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional do projeto de “Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs”, no âmbito do Programa “Antes que Aconteça”, coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro.

A proposta visa desenvolver a interiorização de políticas e ações em prol da mulher, objetivando a ampliação e padronização de serviços de acolhimento e atendimento, fomento à inclusão social e produtiva e a participação social e política das mulheres em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Para a execução do projeto de “Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros de Atendimento à Mulher – CEAMs”, a escolha por uma Organização da Sociedade Civil - OSC justifica-se como uma alternativa economicamente viável e célere, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. O regime de parceria previsto nesta legislação permite maior flexibilidade na execução dos serviços, garantindo eficiência na implementação das ações, redução de custos operacionais e otimização do uso de recursos públicos.

A celebração de parceria com uma OSC possibilita a utilização de um modelo de gestão mais ágil e especializado, uma vez que tais organizações possuem expertise na execução de projetos de formação e capacitação, bem como na promoção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional. Além disso, o modelo de parceria previsto na Lei nº 13.019/2014 prevê mecanismos de controle e monitoramento que asseguram a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos.

Dessa forma, a opção por uma OSC na execução das atividades das Salas Lilases e dos CEAMs permite uma resposta mais rápida às demandas regionais, eliminando entraves burocráticos que poderiam comprometer a celeridade na implantação do projeto. A utilização desse modelo de parceria também contribui para a descentralização administrativa e para o fortalecimento da sociedade civil na formulação e implementação de políticas públicas, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.

A Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher não apenas fortalecerá a capacidade institucional da Secretaria de Estado da Mulher, mas também contribuirá para desenvolver a interiorização de políticas e ações em prol da mulher, objetivando a ampliação e padronização de serviços de acolhimento e atendimento, fomento à inclusão social e produtiva e a participação social e política das mulheres em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, a Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher está em estrita conformidade com as diretrizes legais e normativas que regem a atuação da Secretaria de Estado da Mulher, garantindo que cumpra sua missão institucional sem desviar-se de seu escopo legal. A escolha por uma OSC como entidade parceira reforça o compromisso da Secretaria de Estado da Mulher com a eficiência na gestão pública, garantindo maior economicidade, celeridade e transparência na implementação do projeto, em consonância com os objetivos estratégicos do PEDES.

O estudo segue os critérios legais e normativos estabelecidos pelas seguintes legislações:

- Lei nº 13.019/2014 – Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;
- Lei nº 10.266/2023 – Plano de Desenvolvimento Estratégico do Estado do Rio de Janeiro PEDES);
- Lei nº 10.276/2024 - Plano Plurianual - PPA 2024-2027;
- Lei nº 10.665/2025 - LOA 2025;
- Decreto nº 44.272/2013 – Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos;
- Decreto nº 44.879/2014 – Celebração e Execução de Convênios que Impliquem Dispendio Financeiro;
- Decreto nº 48.310/2023 - Dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria De Estado Da Mulher - SEM, e dá outras providências;
- Lei nº 9.895/2022 - Institui o Programa Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio no Estado do Rio de Janeiro;
- Portaria MJSP nº 911/2025 - Institui o Programa Nacional das Salas Lilás para atendimento às mulheres e meninas em situação de violência.

2.1. Situação Atual

O cenário atual para a modernização e expansão das Salas Lilases dentro dos Postos de Perícia Técnico-Científica - PTPTCs e Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP e dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAMs, apresenta desafios e oportunidades. Aqui está um diagnóstico com base nas informações disponíveis:

2.1.1. Desafios

a) Necessidade de Expansão e Modernização:

Muitas Salas Lilases existentes necessitam de modernização em suas instalações e equipamentos para garantir um atendimento adequado e humanizado.

A expansão do número de Salas Lilases, especialmente em áreas com alta incidência de violência contra a mulher, é crucial.

b) Recursos Limitados:

A alocação de recursos financeiros e materiais para a modernização e equipagem das Salas Lilases pode ser um desafio, especialmente em contextos de restrição orçamentária.

c) Capacitação Contínua:

A capacitação contínua dos profissionais que atuam nas Salas Lilases é essencial para garantir um atendimento qualificado e atualizado.

É necessário investir em treinamentos sobre violência de gênero, atendimento humanizado, coleta de provas e demais áreas relevantes.

d) Integração da Rede:

A integração efetiva das Salas Lilases com outros serviços da rede de proteção à mulher, como delegacias, hospitais e serviços sociais, é fundamental para garantir um atendimento integral e coordenado.

2.1.2 Oportunidades

a) Crescente Conscientização:

Há uma crescente conscientização sobre a importância do combate à violência contra a mulher, o que gera maior apoio político e social para a modernização das Salas Lilases.

b) Inovações Tecnológicas e Científicas:

As inovações tecnológicas e científicas podem ser utilizadas para modernizar as Salas Lilases, como a implementação de sistemas de registro eletrônico, equipamentos para coleta de vestígios e ferramentas de comunicação online, além de promover a construção de conhecimento acadêmico.

c) Parcerias Estratégicas:

A realização de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e empresas pode contribuir para a modernização e o fortalecimento das Salas Lilases.

d) Políticas Públicas:

A criação e implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da rede de proteção à mulher, como o programa "Antes que Aconteça", representam uma oportunidade para a modernização das Salas Lilases e dos CEAM's.

Portanto, a modernização das Salas Lilases e dos CEAM's, é um processo contínuo que exige investimentos, planejamento estratégico e colaboração entre diferentes atores. Ao superar os desafios e aproveitar as oportunidades, é possível fortalecer esses serviços e garantir um atendimento mais eficaz e humanizado às mulheres em situação de violência.

2.2. Importância estratégica da Secretaria da Mulher no Estado do Rio de Janeiro

A Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro (SEM), instituída pelo Decreto nº 48.310/2023, tem como missão articular, coordenar e qualificar serviços especializados voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência, além de promover políticas públicas que fomentem a autonomia socioeconômica e o fortalecimento da rede de proteção. Nesse contexto, o Programa "Antes que Aconteça", instituído pela Lei nº 10.665/2025, surge como uma estratégia integrada para a prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres, por meio da ampliação e qualificação dos serviços de acolhimento, atendimento psicossocial e promoção da autonomia feminina.

A Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs é uma iniciativa estratégica para desenvolver a interiorização de políticas e ações em prol da mulher, objetivando a ampliação e padronização de serviços de acolhimento e atendimento, fomento à inclusão social e produtiva e a participação social e política das mulheres em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Diante da necessidade de implementar e modernizar Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs), garantindo maior capilaridade, eficiência e celeridade na execução do projeto, a opção pela celebração de parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) justifica-se como a alternativa mais adequada para viabilizar essas ações. Essa escolha está fundamentada no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019/2014, que permite maior flexibilidade e agilidade na execução dos serviços, ao mesmo tempo em que mantém mecanismos de transparência e controle da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a seleção de uma Organização da Sociedade Civil - OSC, para a execução do projeto “Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs” é fundamental para garantir a efetividade do Programa “Antes que Aconteça”. A parceria com uma OSC permitirá a implementação célere e eficiente das ações previstas, assegurando um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, além de promover sua inclusão social e econômica. O modelo de cooperação proposto está em estrita conformidade com a legislação vigente, incluindo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) e os decretos estaduais que regulamentam a qualificação e execução de convênios com entidades sem fins lucrativos. Dessa forma, a Secretaria de Estado da Mulher reafirma seu compromisso com a eficiência na gestão pública e com a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária para as mulheres fluminenses.

2.3. Descentralização e Fortalecimento das Salas Lilases Através da Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs

A violência contra a mulher persiste como um desafio social urgente, exigindo respostas inovadoras e colaborativas. Nesse contexto, a descentralização dos serviços de modernização, adequação de espaços, melhorias, equipagem e Seleção com Capacitação da equipe multidisciplinar das Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAM, espaços cruciais para o acolhimento e atendimento especializado, surge como uma estratégia fundamental. Ao transferir a execução desses serviços para Organizações da Sociedade Civil - OSCs, é possível potencializar a eficiência, a capilaridade e a sustentabilidade dessas iniciativas.

A adoção do modelo de gestão baseado em parceria com Organizações da Sociedade Civil - OSCs traz uma série de benefícios, como:

- a) Maior flexibilidade na execução dos serviços, eliminando entraves burocráticos que poderiam atrasar a implementação das ações;
- b) Redução de custos operacionais, otimizando o uso dos recursos públicos e ampliando o alcance dos serviços;
- c) Atuação especializada e qualificada, contando com a expertise da OSC na execução de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher;
- d) Eficiência na gestão dos equipamentos e serviços, garantindo a sustentabilidade e continuidade das ações.

2.4. Alinhamento com as atividades-fim da Secretaria de Estado da Mulher

Com base no DECRETO Nº 48.310 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, a Secretaria de Estado da Mulher, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tem por finalidade:

Viabilizar princípios, diretrizes e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, ressignificando os padrões culturais através do fortalecimento da rede de proteção e do sistema de garantia de direitos das mulheres fluminenses, nas esferas públicas e privadas.

Promover a inclusão social e produtiva para a autonomia socioeconômica, a geração de recursos e acesso e permanência ao trabalho, contemplando mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como mulheres que não se encontram em tal situação, em igualdade de condições, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro

Fomentar o empreendedorismo, através da qualificação, do acesso ao crédito e rodas de negócios, buscando, a partir das iniciativas de mulheres, gerar renda e empregos.

Implementar um trabalho em rede, articulado, integrado e complementar, para elaboração e implementação de políticas intersetoriais destinadas à proteção e inclusão social, econômica, o empoderamento e protagonismo da mulher, visando a consolidação dos direitos das mulheres do Estado do Rio de Janeiro, através de entes públicos, privados, 3º setor e a sociedade civil.

Desenvolver a interiorização de políticas e ações em prol da mulher, objetivando a ampliação e padronização de serviços de acolhimento, fomento à inclusão social e produtiva e a participação social e política das

mulheres em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Integrar e compilar dados e indicadores gerados pelas diversas portas de entrada para as fontes de atendimento à mulher, com vistas ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência, através da padronização dos procedimentos, objetivando efetividade na entrega de valor público à sociedade.

2.5. Melhoria do atendimento às mulheres vítimas de violência

A implantação e modernização das Salas Lilases nos Postos de Perícia Técnico-Científica - PTPTCs, no Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP e dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAMs, como parte do programa "Antes que Aconteça", responde a uma necessidade crítica e urgente no enfrentamento da violência contra a mulher. Essa iniciativa visa proporcionar um atendimento mais humanizado, especializado e integrado às vítimas, em locais estratégicos onde elas buscam auxílio.

Para isso é necessário a seleção de profissionais para compor a equipe multidisciplinar, e capacitá-los para o atendimento direcionado às mulheres vítimas de violência, garantindo que esses profissionais possuam as seguintes características e habilidades:

a) Empatia e escuta ativa: Capacidade de compreender e acolher as emoções das vítimas, oferecendo um espaço seguro para que elas se expressem.

b) Conhecimento sobre violência de gênero: Compreensão das diferentes formas de violência, seus impactos e as leis que protegem as mulheres.

c) Habilidades de comunicação: Capacidade de se comunicar de forma clara, objetiva e respeitosa, transmitindo informações relevantes e orientações adequadas.

d) Capacidade de trabalhar em equipe: Habilidade de colaborar com outros profissionais, como policiais, médicos, advogados e assistentes sociais, para garantir um atendimento integral e coordenado.

e) Conhecimento da rede de proteção: Familiaridade com os serviços e recursos disponíveis na comunidade, para encaminhar as vítimas para o suporte adequado.

f) Sensibilidade cultural: Compreensão das diferenças culturais e sociais que podem influenciar a experiência da violência e a busca por ajuda.

Além da seleção e capacitação dos profissionais, é fundamental:

a) Garantir a infraestrutura adequada: As Salas Lilases devem ser equipadas com os recursos necessários para o atendimento especializado, como salas de atendimento individual e materiais informativos.

b) Estabelecer protocolos de atendimento: Definir fluxos de trabalho claros e eficientes, para garantir que as vítimas recebam o atendimento adequado em cada etapa do processo.

c) Promover a articulação com outros serviços: Fortalecer a rede de proteção à mulher, por meio da integração entre as Salas Lilases e outros órgãos e serviços, como delegacias, hospitais e serviços sociais.

d) Monitorar e avaliar os serviços: Acompanhar a qualidade do atendimento prestado nas Salas Lilases, por meio de indicadores de desempenho e pesquisas de satisfação, para identificar oportunidades de melhoria.

Ao investir na seleção, capacitação e infraestrutura das Salas Lilases, estamos fortalecendo a rede de proteção à mulher e garantindo que as vítimas de violência recebam o apoio necessário para superar essa situação e reconstruir suas vidas.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

A Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Rede de Atendimento às Mulheres tem como objetivo a locação, reforma, ampliação e manutenção das unidades de atendimento, tais como as Salas Lilases e Centros Estadual de Atendimento Multidisciplinar e a disponibilização de equipamentos necessários ao atendimento de mulheres em situação de violência, garantindo a padronização técnica do Programa nesses espaços, de forma a criar um ambiente acolhedor e informativo, assegurando a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Assim como o Aprimoramento Profissional, Pesquisa e Inovação Tecnológica abrange a promoção de programas de capacitação continuada para profissionais que atuam no atendimento a mulheres em situação de violência, além de incentivar a realização de pesquisas científicas e diagnósticos sobre as diversas formas de violências contra as mulheres, com o objetivo de embasar o desenvolvimento de ações, políticas públicas e inovações tecnológicas voltadas para a prevenção e erradicação deste fenômeno social.

3.2. Objetivos Específicos das Salas Lilases

3.2.1. Oferecer suporte psicológico imediato:

A Sala Lilás tem como principal objetivo fornecer suporte psicológico imediato às mulheres vítimas de violência, no momento exato em que elas se encontram em estado de alta fragilidade emocional. Este atendimento visa acalmar as vítimas, fornecer-lhes um ambiente de acolhimento, e ajudá-las a começar a processar os efeitos do trauma, garantindo que o impacto emocional não seja agravado pela falta de apoio imediato. Profissionais capacitados estarão prontos para ouvir, validar as emoções da mulher e orientá-la sobre como lidar com a situação.

3.2.2. Proporcionar um espaço seguro e acolhedor

Criar um ambiente de acolhimento que promova a sensação de segurança emocional para as mulheres, onde elas possam se sentir ouvidas e respeitadas. Esse ambiente é projetado para que as vítimas se sintam à vontade para expressar seus sentimentos, compartilhar suas experiências e começar a superar o medo e a insegurança causados pela violência sofrida. A Sala Lilás é pensada para ser um refúgio, um local em que as mulheres possam se sentir seguras e protegidas enquanto recebem o apoio necessário.

3.2.3. Minimizar o impacto psicológico do trauma

A Sala Lilás tem um papel importante na diminuição do impacto psicológico imediato após um evento traumático, como a violência física ou sexual. Ao oferecer atendimento especializado, a sala contribui para evitar que as vítimas desenvolvam transtornos emocionais graves, como transtornos de ansiedade, depressão ou estresse pós-traumático. Além do acolhimento imediato, as mulheres serão acompanhadas por psicólogos treinados para orientar sobre os primeiros passos na recuperação emocional, ajudando-as a recuperar a autoestima e restabelecer sua confiança.

3.2.4. Fortalecer a rede de apoio e proteção

A Sala Lilás também tem como objetivo fortalecer a conexão da mulher com a rede de apoio que pode ajudá-la ao longo de sua jornada de recuperação. Isso inclui orientações sobre os direitos das mulheres, encaminhamentos para programas de assistência social e serviços de saúde, além de informações sobre como acessar abrigo temporário e outros recursos essenciais. As vítimas serão orientadas sobre a continuidade do atendimento psicológico, bem como sobre como acessar serviços legais, médicos e de apoio à sua segurança pessoal.

3.3. Objetivos Específicos do CEAM:

3.3.1. Acolhimento e atendimento psicossocial

Oferecer um espaço seguro e acolhedor para mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento individual e em grupo.

Realizar escuta qualificada, avaliação de risco e elaboração de planos de atendimento individualizados.

Disponibilizar acompanhamento psicológico e social para auxiliar na superação das consequências da violência.

3.3.2. Orientação e informação

Oferecer informações sobre os direitos das mulheres, a legislação vigente e os serviços disponíveis na rede de atendimento.

Orientar sobre os procedimentos para registro de denúncia e acesso à justiça.

Promover ações de conscientização e prevenção da violência de gênero.

3.3.3. Articulação com a rede de serviços:

Desenvolver atividades que promovam o empoderamento das mulheres, incentivando a sua autonomia econômica, social e política.

Oferecer programas de capacitação continuada aos profissionais.

Estimular a participação das mulheres em espaços de decisão social

Os CEAMs buscam oferecer um atendimento integral e multidisciplinar, que visa romper o ciclo da violência e garantir a proteção e o empoderamento das mulheres.

3.3.4. Prevenir futuras situações de violência e oferecer ferramentas para enfrentamento:

Além de fornecer o apoio emocional imediato, o CEAM tem como meta capacitar as mulheres com estratégias de enfrentamento. Isso envolve oferecer ferramentas e técnicas psicológicas para lidar com o estresse, a ansiedade e o medo, promovendo a autoproteção e a autonomia das vítimas. Ao final do atendimento, espera-se que as mulheres não só se sintam amparadas, mas também empoderadas para tomar decisões que favoreçam sua segurança e sua recuperação emocional.

3.3.5. Promoção do bem-estar e saúde mental a longo prazo:

A longo prazo, o equipamento busca contribuir para o bem-estar psicológico duradouro das mulheres, proporcionando um acompanhamento contínuo após o acolhimento imediato. Isso envolve a continuidade no tratamento psicológico e a orientação contínua sobre como lidar com os efeitos do trauma, permitindo que as mulheres possam reconstruir suas vidas e se reerguer emocionalmente, com o apoio de uma rede de profissionais qualificados e serviços acessíveis.

3.4 PÚBLICO-ALVO

3.4.1. Público alvo da Sala Lilás

A Sala Lilás é dedicada ao acolhimento imediato de mulheres vítimas de violência e pessoas civis encaminhadas por autoridades policiais ou profissionais de saúde. Seu uso é restrito a estas situações específicas, onde o objetivo é proporcionar suporte emocional imediato e especializado em um momento de vulnerabilidade extrema.

Mulheres vítimas de violência;

Mulheres que tenham sido vítimas de qualquer forma de violência (física, sexual, psicológica, entre outras) e que se encontrem em estado de vulnerabilidade emocional, serão encaminhadas para a Sala Lilás. O acolhimento tem como objetivo fornecer apoio psicológico imediato, permitindo que a mulher passe por uma estabilização emocional antes de ser orientada sobre os próximos passos no enfrentamento da violência;

Pessoas civis encaminhadas pelas autoridades policiais ou outros profissionais de saúde;

Além das mulheres vítimas de violência, também poderão ser atendidas na Sala Lilás pessoas civis que tenham sido encaminhadas por autoridades policiais ou outros profissionais de saúde. Essas pessoas, ao se encontrarem em situações de trauma ou crise emocional devido a eventos traumáticos, terão acesso ao acolhimento especializado da sala, que garantirá a primeira resposta emocional necessária para o início da recuperação.

3.4.2. Público-alvo do CEAM

O CEAM é um serviço público dedicado a oferecer suporte integral a mulheres que vivenciam situações de violência de gênero e/ou vulnerabilidade social. Nosso objetivo é promover a ruptura do ciclo de violência e fortalecer a autonomia das mulheres, contribuindo para o pleno exercício de sua cidadania.

Mulheres em situação de violência de gênero;

Oferecemos acolhimento, acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica para mulheres que enfrentam diversas formas de violência, incluindo:

Violência doméstica e familiar

Violência psicológica

Violência física

Violência sexual

Violência patrimonial

Violência moral

Mulheres em situação de vulnerabilidade social: Atendemos mulheres que se encontram em condições de vulnerabilidade, buscando promover a autonomia e o resgate da cidadania.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

A modernização e implantação das Salas Lilases são essenciais para assegurar um atendimento qualificado, humanizado e eficaz às mulheres vítimas de violência. Este processo envolverá a contratação de serviços e a aquisição de bens para a adequação da infraestrutura existente, mobiliário, equipamentos tecnológicos e recursos de acessibilidade. Ressalta-se que este projeto não contempla obras de construção ou reformas estruturais.

A estrutura da Sala Lilás deve respeitar as diretrizes do Programa "Antes que Aconteça", estabelecendo um ambiente acolhedor e seguro, com espaços organizados de forma estratégica para garantir o sigilo e a integridade das

vítimas. A implementação deve seguir normas técnicas, como a NBR 9050/2015 e da Portaria MJSP 911/2025, que define requisitos de acessibilidade, e padrões de segurança e atendimento humanizado recomendados por órgãos especializados em proteção à mulher.

4.1. Infraestrutura e Equipamentos

A infraestrutura da Sala Lilás deve ser planejada para oferecer condições adequadas de acolhimento, conforto e privacidade. Para isso, a modernização deve contemplar os seguintes aspectos:

4.1.1. Infraestrutura da Sala Lilás

a) Localização Estratégica dentro da PRPTC e do IMLAP

A Sala Lilás deve estar situada em um local acessível, garantindo que as vítimas possam ser atendidas sem exposição desnecessária. Além disso, a localização deve permitir a comunicação eficiente entre os profissionais que realizam o atendimento e demais setores responsáveis pelos encaminhamentos.

A sala deve ser isolada de áreas de alta circulação, garantindo privacidade e evitando a revitimização da mulher.

Deve estar preferencialmente no pavimento térreo, facilitando o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Caso não seja possível, a presença de elevador acessível será obrigatória.

O espaço deve permitir saídas estratégicas e seguras, assegurando a proteção da vítima em caso de necessidade.

b) Dimensões e Layout

O espaço da Sala Lilás deve ser planejado para atender as demandas do serviço, garantindo conforto e funcionalidade.

A metragem total deve estar entre 35 m² e 95 m², permitindo a disposição adequada dos ambientes de atendimento e acolhimento.

Os ambientes essenciais são: Hall de Espera; Sala de Atendimento; Brinquedoteca; Banheiro PCD (NBR 9050/2015); Copa e Sala de Exame Pericial.

c) Ambiência e Conforto

O ambiente deve ser cuidadosamente planejado para proporcionar acolhimento, segurança e bem-estar às vítimas, minimizando impactos emocionais negativos.

d) Cores e Estilo

A escolha das cores deve seguir princípios da psicologia ambiental, utilizando tons que transmitam calma e segurança.

Tons suaves, como lilás, azul claro e bege, devem ser predominantes para criar um ambiente tranquilo e confiável.

Deve-se evitar cores vibrantes ou escuras, pois podem causar agitação ou desconforto emocional.

e) Mobiliário e Organização

O mobiliário deve ser planejado para garantir conforto, funcionalidade e acessibilidade. Poltronas confortáveis e ajustáveis, para garantir comodidade durante o atendimento. Mesas e cadeiras para consultas, com altura adequada para diferentes tipos de usuários. Estantes ou prateleiras para armazenar materiais educativos e informativos.

Elementos decorativos, como quadros com mensagens positivas, cortinas leves e tapetes aconchegantes, para proporcionar sensação de acolhimento.

f) Conforto Térmico e Acústico

Para garantir um ambiente confortável e livre de interferências externas:

O espaço deve contar com sistema de ar-condicionado ou ventilação adequada para manter a temperatura agradável.

O isolamento acústico deve ser implementado para evitar que ruídos externos interfiram no atendimento e

que conversas privadas sejam ouvidas fora da sala.

g) Iluminação

A iluminação deve ser cuidadosamente planejada para criar um ambiente acolhedor e funcional.

Preferência por iluminação indireta e ajustável, evitando luzes intensas que possam causar desconforto.

Uso de luminárias de mesa para conversas mais reservadas.

h) Recursos Tecnológicos e de Comunicação

Para garantir um atendimento eficaz e seguro, as Salas Lilás devem contar com equipamentos tecnológicos modernos.

Televisor para exibição de vídeos educativos sobre direitos das mulheres e saúde mental.

Sistema de som ambiente para reduzir tensões e proporcionar uma experiência mais tranquila.

Computadores e impressoras para registro de informações e emissão de documentos.

Telefone fixo e interfone para comunicação rápida com outros setores do PRPTC e do IMLAP.

i) Segurança e Privacidade

A segurança das vítimas e profissionais deve ser uma prioridade absoluta.

Câmeras de monitoramento instaladas em pontos estratégicos do PRPTC e do IMLAP, respeitando a privacidade da Sala Lilás.

Acesso restrito, permitindo a entrada apenas de profissionais autorizados e vítimas acompanhadas.

j) Acessibilidade e Inclusão

Todas as Salas Lilás devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015, garantindo acessibilidade plena.

Portas largas e móveis acessíveis para cadeirantes.

Piso tátil e placas informativas em Braille para pessoas com deficiência visual.

Banheiro PCD (NBR 9050/2015)

Vaso sanitário adaptado com barras de apoio.

Pia com altura acessível e espaço livre abaixo para cadeirantes.

Sistema de chamada de emergência (botão de pânico).

k) Distribuição dos Ambientes, Mobiliário e Equipamentos

1 - Hall de Espera

-Televisor 50"

-Sofá (03 lugares)

-Cadeira

-Computador

-Mesa de escritório

-Ar-condicionado

-Sistema de monitoramento de segurança

-Pôsteres e folhetos educativos

2 - Sala de Atendimento

-Mesa de escritório

-02 cadeiras móveis

-02 cadeiras fixas

- Computador
- Ar-condicionado
- Gaveteiro
- Sofá de 02 lugares
- Poltrona fixa
- Almofadas e cobertores para conforto das atendidas
- Livros e cartilhas sobre saúde mental e enfrentamento da violência

3 - Sala de Exame Pericial

- Mesa de escritório
- 02 cadeiras móveis
- 01 cadeira fixa
- Computador
- Ar-condicionado
- Maca ginecológica e equipamentos periciais disponibilizados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

4 - Brinquedoteca

- Armário organizador
- Mesas e cadeiras infantis
- Televisor 50"
- Tapete lúdico
- Brinquedos adequados para diferentes faixas etárias

5 - Banheiro PCD (NBR 9050/2015)

- Vaso sanitário com barras de apoio
- Pia adaptada com espaço livre abaixo para acesso de cadeirantes
- Barras de apoio ao lado do vaso sanitário
- Porta com largura mínima de 80 cm
- Espaço interno de 1,50m x 1,50m para manobras de cadeira de rodas
- Iluminação adequada e distribuída uniformemente
- Sinalização tátil e visual (em Braille e alto contraste)
- Botão de pânico ou sistema de chamada de emergência
- Trocador para bebês

6 - Copa

- Filtro de água
- Micro-ondas
- Frigobar
- Mesa pequena para refeições
- 02 bancos ou cadeiras

4.1.2. Infraestrutura dos CEAMs

Deverão ser observadas as seguintes exigências dispostas no **Capítulo 7 do Guia de Implementação e Funcionamento das Unidades Especializadas de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro.**

a) Espaço físico

Recepção / Sala de Espera: espaço físico de agradável ambientação, cuja área possa comportar uma mesa de atendimento ou equipamento equivalente, uma ou duas cadeiras.

Sala da Coordenação / Administração: sala para abrigar a Coordenação e o pessoal responsável pela administração do Centro, com mesas de trabalho, espaços para arquivos e cadeiras para visitas.

Salas de Atendimento: para atendimento das usuárias, conforme a metodologia e dinâmica de atendimento proposta e eventuais atendimentos exclusivos.

Salão Multiuso: sala com área suficiente para abrigar reuniões com as mulheres usuárias do centro, para palestras, cursos, oficinas, lazer e/ou atendimentos exclusivos.

Copa: espaço para preparo de lanches, refeição rápida e café.

Almoxarifado / Depósito: sala para estocagem de material, equipamentos e material de limpeza e higiene do centro.

Banheiros: masculinos e femininos para usuárias e para funcionários.

Acessibilidade: Espaço com garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Brinquedoteca: Espaço destinado aos filhos das usuárias dos serviços, assegurando o bem estar das crianças durante o atendimento da usuária.

b) Recursos permanentes

Recursos em Informática para o atendimento on-line, armazenamento de dados, etc.

Veículo para o transporte em situações de emergência, como abrigamento das usuárias do serviço, bem como para o deslocamento da equipe nas atividades previstas.

Recursos audiovisuais para trabalho em grupo, palestras, oficinas e seminários.

Equipamentos (móveis, aparelhos eletrônicos, etc) para estruturação e garantia de espaço confortável e agradável para assistidas e servidores.

Material de escritório e pedagógico para utilização no expediente.

Material pedagógico e jogos educativos para o acolhimento de crianças enquanto a mulher está em atendimento.

c) Demais condições

A locação será permitida para os CEAMs, com valores compatíveis de mercado e zoneamento urbano do município de escolha, o valor deverá contemplar todos os custos necessários, desde tributos e licenciamentos até seguros, custos com fornecimento de energia e de água.

Valor máximo admitido por locação (quando necessário): R\$ 8.713,05. Não contemplando custos extras.

Tabela 1. Valor máximo admitido por locação

Valor máximo admitido por unidade	Mês	Ano
	R\$ 8.713,05	R\$ 313.669,80

4.2. Estrutura Organizacional e Funções na Sala Lilás

A Sala Lilás requer uma equipe especializada e capacitada para oferecer acolhimento imediato e emocional às mulheres vítimas de violência. O número de profissionais será determinado com base nas necessidades locais e nas estatísticas de violência contra a mulher, garantindo que cada vítima receba o suporte adequado.

A equipe da Sala Lilás será composta por profissionais capacitados, com funções claras, para garantir a organização eficiente e o acolhimento imediato das mulheres vítimas de violência.

a) Coordenadora-Geral: A Coordenadora-Geral terá a responsabilidade de supervisionar a equipe e os processos da Sala Lilás, garantindo o cumprimento dos protocolos de atendimento. Ela será responsável pela elaboração e supervisão do plano orçamentário anual, além da contratação dos profissionais e pela articulação com outros serviços de apoio. Seu papel também inclui a supervisão do atendimento e a implementação de melhorias, sempre com foco na qualidade do acolhimento oferecido às mulheres.

b) Assistente Social: A Assistente Social será responsável por orientar e encaminhar as mulheres para os serviços sociais necessários, assegurando que tenham acesso aos benefícios e programas de assistência social. Além disso, o Assistente Social irá apoiar a mulher na sua reintegração e acesso a programas de proteção social, conforme as necessidades identificadas, como ajuda para moradia, alimentação e outros direitos.

c) Psicóloga: A Psicóloga será responsável pelo acolhimento psicológico imediato das mulheres vítimas de violência, oferecendo atendimentos individuais e em grupo. O objetivo principal será resgatar a autoestima das mulheres, oferecendo suporte para lidar com os efeitos do trauma e promovendo a segurança emocional. O atendimento será baseado em técnicas de controle do estresse, resolução de conflitos e aumento da assertividade, além do uso de técnicas de relaxamento e controle de emoções.

d) Enfermeira: A enfermeira será essencial no atendimento inicial às mulheres que chegam à Sala Lilás, realizando avaliações físicas básicas, prestando cuidados de enfermagem imediatos e monitorando sinais vitais. Além disso, a enfermeira terá um papel ativo na identificação de possíveis marcas de violência física e na orientação sobre saúde geral. Ela também fornecerá suporte emocional e garantirá que todas as mulheres sejam tratadas com respeito e dignidade, fortalecendo a confiança durante o atendimento.

e) Motorista: O motorista garantirá a segurança e o transporte das mulheres para outros serviços, como hospitais, delegacias ou abrigos temporários, quando necessário. Sua função será fundamental para garantir a integridade das mulheres em deslocamento, proporcionando um ambiente seguro e tranquilo durante o transporte.

A contratação dos recursos humanos necessários para a operacionalização das Salas Lilases, realizada por meio de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado (na modalidade CLT), com duração inicial de 12 meses e possibilidade de prorrogação por igual período. Essa modalidade de contratação garante maior flexibilidade na gestão de pessoal, ao mesmo tempo em que assegura todos os direitos e benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Abaixo, as hipóteses previstas nos aspectos relacionados aos recursos humanos:

4.2.1. Cargos e Remunerações

Serão admitidos diretamente no máximo cinco cargos para cada Sala Lilás, com os seguintes quantitativos e remunerações brutas mensais conforme Tabela 2:

Tabela 2. Cargos e Funções atribuídos à Sala Lilás

Cargo / Função	Quantidade
Coordenadora Geral	1
Psicóloga	2
Assistente Social	2
Enfermeira	2
Motorista	2

Além da remuneração bruta, todos os colaboradores poderão receber Vale Transporte e terão direito aos benefícios previstos na CLT, tais como: férias, 13º salário, FGTS, INSS, PIS e demais garantias trabalhistas.

4.2.2. Benefícios e Encargos Trabalhistas

A OSC responsável pela execução do projeto deverá prever, nos valores contratuais, todos os encargos e obrigações legais relacionados à contratação de pessoal na forma de CLT ou na forma de terceirização.

4.2.3. Soluções propostas

a) Contratação direta: A OSC será responsável pela contratação direta dos recursos humanos, responsabilizando-se pelos ônus financeiros e responsabilidades legais inerentes a admissão e rescisão contratual e eventuais intercorrências.

b) Terceirização: A OSC deverá contratar empresa especializada e regularizada para prestar os serviços básicos de facility e operacionalização das Salas Lilases, conforme Tabela 2.

4.3. Estrutura Organizacional e Funções no CEAM

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher requer uma equipe especializada e capacitada para oferecer acolhimento imediato e emocional às mulheres vítimas de violência. O número de profissionais será determinado com base nas necessidades locais e nas estatísticas de violência contra a mulher, garantindo que cada vítima receba o suporte adequado.

A equipe do CEAM será composta por profissionais capacitados, com funções claras, para garantir a organização eficiente e o acolhimento imediato das mulheres vítimas de violência, conforme o disposto no capítulo 7, do Guia de Implementação e Funcionamento das Unidades Especializadas de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro.

a) Coordenadora-Geral: A Coordenadora-Geral terá a responsabilidade de supervisionar a equipe e os processos do CEAM, garantindo o cumprimento dos protocolos de atendimento. Ela será responsável pela elaboração e supervisão do plano orçamentário anual, além da contratação dos profissionais e pela articulação com outros serviços de apoio. Seu papel também inclui a supervisão do atendimento e a implementação de melhorias, sempre com foco na qualidade do acolhimento oferecido às mulheres.

b) Assistente Social: A Assistente Social será a responsável por orientar e encaminhar as mulheres para os serviços sociais necessários, assegurando que tenham acesso aos benefícios e programas de assistência social. Além disso, o Assistente Social irá apoiar a mulher na sua reintegração e acesso a programas de proteção social, conforme as necessidades identificadas, como ajuda para moradia, alimentação e outros direitos.

c) Psicóloga: A Psicóloga será responsável pelo acolhimento psicológico imediato das mulheres vítimas de violência, oferecendo atendimentos individuais e em grupo. O objetivo principal será resgatar a autoestima das mulheres, oferecendo suporte para lidar com os efeitos do trauma e promovendo a segurança emocional. O atendimento será baseado em técnicas de controle do estresse, resolução de conflitos e aumento da assertividade, além do uso de técnicas de relaxamento e controle de emoções.

d) Advogada: A Advogada caberá o atendimento individualizado com o objetivo de oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento dos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participar dessa difícil etapa.

e) Motorista: O motorista garantirá a segurança e o transporte das mulheres para outros serviços, como hospitais, delegacias ou abrigos temporários, quando necessário. Sua função será fundamental para garantir a integridade das mulheres em deslocamento, proporcionando um ambiente seguro e tranquilo durante o transporte.

f) Auxiliar de Serviços Gerais: A contratação dos recursos humanos necessários para a operacionalização dos CEAMs será realizada por meio de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado (na modalidade CLT), com duração inicial de 12 meses e possibilidade de prorrogação por igual período. Essa modalidade de contratação garante maior flexibilidade na gestão de pessoal, ao mesmo tempo em que assegura todos os direitos e benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Abaixo, as hipóteses previstas nos aspectos relacionados aos recursos humanos:

4.3.1. Cargos e Remunerações

Serão admitidos diretamente no máximo sete cargos para cada Centro Especializado de Atendimento à Mulher, com os seguintes quantitativos e remunerações brutas mensais conforme Tabela 3:

Tabela 3. Cargos e Funções atribuídos ao CEAM

Cargo / Função	Quantidade
Coordenadora Geral	1
Psicóloga	2

Advogada	1
Assistente Social	2
Auxiliar Administrativo	2
Motorista	2
Auxiliar de Serviços Gerais	1

Além da remuneração bruta, todos os colaboradores poderão receber Vale Transporte e terão direito aos benefícios previstos na CLT, tais como férias, 13º salário, FGTS, INSS, PIS e demais garantias trabalhistas.

4.3.2. Benefícios e Encargos Trabalhistas

A OSC responsável pela execução do projeto deverá prever, nos valores contratuais, todos os encargos e obrigações legais relacionados à contratação de pessoal na forma de CLT ou na forma de terceirização.

4.3.3. Soluções propostas:

a) Contratação direta: A OSC será responsável pela contratação direta dos recursos humanos, responsabilizando-se pelos ônus financeiros e responsabilidades legais inerentes a admissão e rescisão contratual e eventuais intercorrências.

b) Terceirização: A OSC deverá contratar empresa especializada e regularizada para prestar os serviços básicos de facility e operacionalização das Salas Lilases, conforme na Tabela 4 e Tabela 5.

4.4. Capacitação Contínua de Pessoal

As Salas Lilases e os CEAMs requerem uma equipe especializada e capacitada para oferecer acolhimento imediato e emocional às mulheres vítimas de violência. O número de profissionais será determinado com base nas necessidades locais e nas estatísticas de violência contra a mulher, garantindo que cada vítima receba o suporte adequado.

As equipes das Salas Lilases e os CEAMs serão compostas por profissionais capacitados, com funções claras, para garantir a organização eficiente e o acolhimento imediato das mulheres vítimas de violência.

A capacitação contínua das equipes das Salas Lilases e os CEAMs, assim como dos servidores dos PRPTCs e IMLAP (policiais, peritos e técnicos) será focada na identificação precoce dos sinais de crise emocional em mulheres vítimas de violência. O objetivo é garantir que os profissionais das unidades saibam como encaminhar as mulheres imediatamente para a Sala Lilás, onde elas receberão o acolhimento psicológico necessário logo após a ocorrência do evento traumático e também façam o devido atendimento nos CEAMs.

A capacitação deve enfatizar a importância da escuta ativa, do respeito à mulher e da sensibilidade ao lidar com o trauma emocional, para que as vítimas sintam-se seguras e compreendidas durante o processo de acolhimento.

O modelo de capacitação poderá ser presencial, por meio de aulas, palestras, seminários e outros, assim como virtual, nas modalidades síncrona e/ou assíncrona, de acordo com o objetivo pedagógico a ser alcançado.

A ementa da capacitação deverá observar o Art. 5º da Portaria 911/2025 MJSP.

A infraestrutura da OSC ou do local por ela definido para o capacitação de pessoal deve atender às normas de acessibilidade e inclusão, em conformidade com a NBR 9050/2015 e com a Lei 10.048/2000, inclusive para o devido acolhimento de mulheres gestantes e lactantes.

5. SUPORTE TÉCNICO E GESTÃO

5.1. Consultoria

A OSC deverá ser corresponsável pela avaliação dos locais em que as Salas Lilases e os CEAMs serão implementados ou modernizados. Apresentando justificativas técnicas com base nos requisitos mínimos apresentados nos itens 7, 8 e 9.

Sendo os requisitos básicos:

- a) Localidade
- b) Previsão de implementação
- c) Justificativa técnica da escolha

A relação abaixo apresenta as contratações dos serviços que poderão ser admitidas:

5.2. Consultorias para implementação e operacionalização

5.2.1. Consultoria Técnica

Desenvolvimento de planejamento, monitoramento, controle e avaliação na implantação e funcionamento dos produtos indicados no item 5.

5.2.2. Consultoria de Recursos Humanos

Recrutamento e Seleção dos recursos humanos que deverão estar empregados para o desenvolvimento dos produtos citados no item 5.

5.2.3. Consultoria de Instrutoria e treinamento

Treinamento dos colaboradores do programa com objetivo de apresentar institucionalmente os produtos indicados no item 5, suas funcionalidades e modus operandis.

5.2.4. Consultoria Contábil, Financeira e Coordenação Administrativa

Garantia de conformidade legal e regulatória da execução orçamentária do projeto, planejamento, execução e controle das atividades financeiras e administrativas, assegurando a gestão orçamentária, a utilização racional dos recursos,

5.2.5. Consultoria Jurídica

Garantia de conformidade legal e regulatória do projeto.

5.2.6. Consultoria em Compliance e Integridade

Garantia no cumprimento leis e regulamentos, identificando riscos e implementando políticas para evitar sanções e melhorar a governança. Adequação das operações a padrões éticos e legais.

5.2.7. Consultoria em Prestação de Contas

Garantia de conformidade legal e regulatória dos relatórios de prestação de contas.

5.2.8. Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TI)

Suporte especializado para otimizar o uso da tecnologia e dos dados na estruturação de rede de dados, ambientes virtuais, service desk e gestão de ativos.

5.2.9. Consultoria em Educação Corporativa

Desenvolvimento de programa continuado de educação corporativa e demais atividades de capacitação.

5.2.10. Consultoria de Comunicação Social e de Comunicação Visual

Desenvolvimento de estratégias de comunicação institucional e visual para divulgação das ações, fortalecimento da imagem da SEM, e promoção dos serviços das Salas Lilases e CEAMs junto ao público-alvo, com foco na acessibilidade e inclusão.

5.2.11. Consultoria de Assessoria de Imprensa

Gestão do relacionamento com a mídia, elaboração de releases, acompanhamento de entrevistas e cobertura de eventos, garantindo a visibilidade das ações e o alinhamento da imagem pública da parceria com os princípios institucionais da SEM.

5.3. Consultoria para Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher:

A OSC deverá ser corresponsável pela avaliação dos locais em que as Salas Lilases e os Centros Especializados de Atendimento à Mulher serão implementados e/ou modernizados.

Monitoramento e avaliação contínua de oferta dos serviços e gestão das Salas Lilases e dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher.

Desenvolvimento de indicadores de impacto e desempenho em conjunto com a Secretaria de Estado da Mulher.

Através da Comissão de Gestão e Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei 13.019/2014 será realizada a cogestão da Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher.

6. REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO

O projeto será executado conforme as normativas vigentes, incluindo:

- CF/88
- Lei Federal nº 13.019/2014
- Lei Federal nº 9.504/1997
- Lei Federal nº 12.846/2013
- Lei Federal nº 13.146/2015
- Lei Federal nº 8.213/1991
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Estadual (RJ) nº 10.266/2023
- Lei Estadual (RJ) nº 3.940/2002
- Lei Estadual (RJ) nº 7.382/2016
- Decreto Federal nº 5.296/2004
- Decreto Federal nº 9.203/2017
- Decreto Estadual nº 47.978/2022
- Decreto Estadual nº 44.879/2014
- Decreto Estadual nº 48.209/2022
- Decreto Estadual nº 46.611/2019
- Decreto Estadual nº 49.289/2024
- Instrução Normativa PRODERJ nº 02
- Instrução Normativa AGE/RJ nº 45/2018
- Resolução Casa Civil/RJ nº 350/2014

7. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

8. ESCOLHA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A execução do presente projeto será realizada por meio de Chamamento Público, utilizando o Termo de Fomento como instrumento jurídico para a formalização da parceria entre o poder público e uma Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme estabelece o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentado no âmbito estadual pelo Decreto nº 44.879/2014.

A escolha do Termo de Fomento se justifica pela necessidade de viabilizar a implementação de ações estratégicas que demandam capacidade técnica especializada, flexibilidade operacional e atuação em rede, garantindo um atendimento humanizado e eficaz para mulheres vítimas de violência.

8.1. Fundamentação Legal

O Termo de Fomento é o instrumento adequado para a execução deste projeto, pois:

a) Lei Federal nº 13.019/2014 – Institui normas para parcerias entre o poder público e as OSCs, reconhecendo sua expertise na implementação de políticas públicas e estabelecendo regramento específico para repasse de recursos.

b) Decreto nº 44.879/2014 – Regulamenta no Estado do Rio de Janeiro a aplicação da Lei nº 13.019/2014, definindo critérios para formalização e execução de parcerias com OSCs.

c) Princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88) – O modelo de parceria via Termo de Fomento possibilita uma execução mais célere, especializada e eficiente do que a administração direta, atendendo ao interesse público de forma otimizada.

d) Decreto nº 46.787/2019 – Estabelece diretrizes para parcerias com OSCs no Estado do Rio de Janeiro e reforça a necessidade de alinhamento dos projetos aos planos estratégicos do governo.

8.2. Justificativa para a Escolha do Termo de Fomento

O Termo de Fomento é o instrumento ideal para este projeto por contemplar a transferência de recursos públicos para uma OSC que, por sua experiência e capacidade técnica, poderá executar as ações de forma mais ágil, inovadora e especializada. Diferentemente do Termo de Colaboração, que se aplica quando a iniciativa parte do poder público, o Termo de Fomento é mais adequado quando a OSC propõe e executa projetos alinhados ao interesse público, como ocorre no presente caso.

Os principais motivos para a escolha do Termo de Fomento são:

a) Foco na Atuação Especializada das OSCs

A execução das ações de modernização das Salas Lilases e CEAMs exige conhecimentos técnicos específicos sobre atendimento humanizado, acolhimento de vítimas e gestão de espaços de proteção. As OSCs possuem essa expertise, adquirida por meio de experiências práticas em contextos sociais diversos.

b) Flexibilidade e Agilidade na Implementação

Diferentemente da administração direta, onde os processos são burocráticos e mais lentos, as OSCs possuem maior flexibilidade para contratação de equipe, aquisição de insumos e execução das atividades, garantindo respostas rápidas e eficientes às necessidades do projeto.

c) Execução Baseada em Resultados e Impacto Social

O Termo de Fomento permite a mensuração do impacto social das ações desenvolvidas, alinhando a execução dos serviços às metas de desempenho e indicadores de qualidade, garantindo que os investimentos públicos resultem em melhoria efetiva no atendimento às mulheres vítimas de violência.

d) Fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher

A parceria com OSCs fortalece a articulação intersetorial entre órgãos públicos, sociedade civil e instituições especializadas, promovendo um modelo de gestão integrada e participativa, fundamental para a eficácia do Programa "Antes que Aconteça".

8.3. Elaboração do Edital

Após a autorização da titular ou pessoa com delegação da Secretaria de Estado da Mulher para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, é criada a Comissão de Seleção que será responsável pela elaboração do Edital e demais instrumentos congêneres.

Após a elaboração dos documentos e edital, a Comissão de Seleção atuará no recebimento e avaliação das propostas e documentos de habilitação.

8.4. Recebimento das Propostas

Diante da publicação do Edital a Comissão de Seleção atuará na avaliação das propostas conforme regras editalícias.

8.5. Assinatura do Instrumento

Finalizada as questões relativas à seleção e habilitação dos proponentes, a OSC vencedora estará apta a assinar o Termo de Fomento junto a Secretaria de Estado da Mulher, o qual deverá ocorrer por intermédio do SEI-RJ, nos termos do DECRETO nº 48.209/2022, em que os responsáveis legais e técnico deverão possuir cadastro como Usuário Externo (<https://portalsei.rj.gov.br/usuarioexterno>).

8.6. Monitoramento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do Termo de Fomento serão realizados por duas comissões distintas,

conforme previsto na Lei nº 13.019/2014:

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Órgão colegiado responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. Sua constituição será formalizada por ato publicado em meio oficial de comunicação, garantindo a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública. Conforme estabelecido no Art. 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei nº 13.019/2014.

Comissão de Gestão da Parceria: Responsável pela gestão operacional da parceria, conforme disposto no Art. 35, alínea g, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a designação de um gestor específico para acompanhar e coordenar a execução do Termo de Fomento.

Essas comissões terão como objetivo garantir a transparência, eficiência e conformidade na execução do Termo de Fomento, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

O acompanhamento e a fiscalização nos Termos do Decreto 44.879/2014,

“Art. 20. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta interessados em celebrar convênios de dispêndio financeiro deverão nomear, obrigatoriamente, através de ato próprio publicado no Diário Oficial do Estado, um Coordenador Geral de Convênios, com as seguintes atribuições básicas, de acordo com as normas técnicas e legislação vigentes:

I - Acompanhar para que o setor responsável do respectivo órgão mantenha atualizada no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, a inclusão dos programas de governo, bem como seus programas de trabalho e as regras nas quais se pretende efetuar a celebração de convênio;

II - Emitir pronunciamentos desde a fase de concepção das propostas de convênios até a análise das propostas de convênios em si, bem como a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA;

III - Acompanhar fase de execução, ratificando ou não a liberação financeira de cada parcela, adotando ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

IV - Manter atualizados todos os sistemas pertinentes aos convênios, ou colaborar para sua atualização, quando os órgãos e entidades da Administração Pública estadual forem parte, no que tange aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio; V - Verificar, emitir relatório e acompanhar a fase de prestação de contas e sua respectiva aprovação pelo ordenador de despesas do concedente;

VI - Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio perante o EGP-Rio, o conveniente e/ou concedente, e os órgãos do Estado envolvidos com o acompanhamento e com a execução do convênio; e

VII - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará o Coordenador Geral de Convênios às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal eventualmente cabíveis.”

Neste aspecto, como o convênio é gerido internamente pelo CONVERJ, a comissão de Monitoramento e Avaliação, assim como o Gestor da Parceria, definidos pela Lei 13.019/2014 podem arguir mutuamente os esforços para acompanhar a execução do instrumento.

8.7. Prestação de Contas

Admite-se que a prestação de contas poderá ser realizada trimestralmente de forma parcial e total a cada encerramento de exercício, conforme Art. 49 da Lei 13.019/2014.

Assim como nos termos do Decreto 44.879/2014:

“Art. 15. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do instrumento e a publicação do extrato de convênio no Diário Oficial do Estado.

[...]

§ 4º Quando a liberação dos recursos ocorrer em mais de 02 (duas) parcelas, a terceira ficará condicionada à comprovação de execução físico-financeira de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total repassado, e assim sucessivamente, devendo ser apresentada a prestação de contas do total de recursos recebidos após a aplicação da última parcela.

[...]

Art. 24. O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida neste Decreto, ficará sujeito a apresentar ao concedente prestação de contas dos recursos recebidos, em até 60

(sessenta) dias após o término da vigência do convênio.”

Assim também é admitido pelo TCE/RJ o cumprimento do dever de prestar contas dos recursos utilizados, “É fundamental destacar que é dever de todo aquele que recebe recursos públicos prestar contas, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos. O jurisdicionado, sendo conhecedor desse dever, falha em cumprir suas obrigações básicas ao não prestar contas no prazo devido e ao não apresentar justificativas adequadas para a ausência de documentos comprobatórios, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Complementar nº 63/90.” ACÓRDÃO TCE/RJ 70370/2024.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento previsto para a Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher, considerando **24 meses de contratação**, contemplando:

Tabela 4

Item	Despesa	Estimativa de Custo
1	Locação e Adequação dos espaços físicos	R\$ 5.004.615,65
2	Aquisição e/ ou locação de equipamentos e insumos necessários	R\$ 2.440.064,42
3	Contratação de serviços especializados para suporte técnico e operacional (recursos humanos)	R\$ 22.035.820,08
4	Locação de veículos (sem motorista) e estimativa de combustível	R\$ 4.017.755,76
5	Contratações de consultorias para implementação e operacionalização relacionados no item 6	R\$ 6.256.179,84
6	Custos Indiretos e Despesas Administrativas	R\$ 4.760.234,43
Total		R\$ 44.514.670,18

Memória de Cálculo:

Item 1: Locação e Adequação dos espaços físicos

1.1 Adequação dos espaços físicos

Tabela 5

	Total	Espaço (média)	Valor m ² (1)	Valor Total
Salá Lilás	20	95 m ²	R\$ 2.003,33	R\$ 3.806.327,00
Centros Especializados	3	95 m ²	R\$ 2.003,33	R\$ 570.949,05
Total	23	95 m ²	R\$ 2.003,33	R\$ 4.377.276,05

1. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?=&t=destaques>

1.2 Locação dos espaços físicos

Tabela 6

	Total	Valor mensal	Valor Total (24 Meses)
Centros Especializados	3	R\$ 8.713,05	R\$ 209.113,20
Total	3	R\$ 26.139,15	R\$ 627.339,60

Para estimar os custos relacionados à adequação dos espaços físicos destinados à implantação das estruturas previstas no projeto, foi utilizada como referência a base de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE. A metodologia adotada considerou os valores médios de mercado para pequenas reformas, instalações elétricas, de rede lógica, climatização, pintura e demais intervenções necessárias à adaptação dos ambientes conforme os requisitos técnicos e funcionais previamente definidos. As intervenções foram dimensionadas de acordo com a tipologia dos espaços e as necessidades operacionais específicas de cada local.

Quanto à locação dos imóveis para instalação dos Centros Especializados, os valores foram estimados com base na tabela de referência de preços praticados no mercado imobiliário, conforme dados disponibilizados pelo portal ZAP Imóveis. Foram considerados os valores médios de locação por metro quadrado nas regiões-alvo, com foco em imóveis comerciais compatíveis com os requisitos mínimos de acessibilidade, estrutura e segurança.

Essas estimativas buscam assegurar previsibilidade e coerência nos custos orçamentários, respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade, e garantindo condições adequadas para o funcionamento pleno das unidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Item 2: Aquisição/locação de equipamentos e insumos necessários

Tabela 7

	Local	Valor por Localidade
Locação e/ ou Aquisição de mobiliário	Sala Lilás (20 unidades)	R\$ 956.453,27
	Centro Especializado (3 unidades)	R\$ 271.290,65
Locação e/ ou Aquisição de equipamentos de TIC	Sala Lilás (20 unidades)	R\$ 832.093,07
	Centro Especializado (3 unidades)	R\$ 380.227,43
Total		R\$ 2.440.064,42

Para estimar os gastos relacionados a bens móveis, foi realizada uma pesquisa de mercado, levando em consideração parâmetros técnicos adequados à finalidade dos ambientes. A estimativa incluiu a necessidade de atender às demandas operacionais decorrentes da alocação de pessoal, a adequação dos espaços físicos com base na análise dos layouts propostos e na distribuição funcional dos itens em cada ambiente, bem como os investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), abrangendo a aquisição de equipamentos, softwares específicos e infraestrutura de rede lógica, de modo a garantir conectividade, integração sistêmica e segurança da informação. Também foram consideradas as despesas com aluguel dos imóveis destinados aos Centros Especializados, de forma a viabilizar seu funcionamento. Todo esse levantamento teve como objetivo assegurar o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e proporcionalidade, resultando em uma previsão orçamentária adequada dentro deste instrumento. O valor total estimado, R\$ 2.040.064,42, foi obtido com base na média da decomposição da expectativa de entregas das Salas e dos Centros Especializados.

Item 3: Contratação de serviços especializados para suporte técnico e operacional (recursos humanos)

Tabela 8

	Local	Valor Mensal	V
Contratação de Serviços Especializados, Administrativos e Operacionais	Sala Lilás	R\$ 51.342,04	R\$ 1

	Centro Especializado	R\$ 66.456,87	R\$ 66.456,87
Total			R\$ 218.166.663,84

Para estimar os custos relacionados à contratação de serviços especializados para suporte técnico e administrativo/operacional, foi realizada uma análise detalhada das necessidades funcionais do projeto, considerando a demanda por recursos humanos qualificados e compatíveis com as atribuições previstas. A estimativa levou em conta parâmetros técnicos e operacionais, como carga horária, nível de especialização exigido e a distribuição das atividades ao longo do período de execução. Tal levantamento teve como base o dimensionamento da equipe necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade. O valor total estimado, R\$ 21.816.663,84, foi obtido a partir da decomposição da expectativa de entregas previstas para as diferentes frentes de atuação, sendo considerado na composição orçamentária deste Estudo Técnico Preliminar.

Item 4: Locação de veículos (sem motorista) e estimativa de combustível

Tabela 9

	Quantidade	Valor Mensal (Média)	Média Mensal
Locação mensal de Veículo Sedan sem motorista e combustível	31	R\$ 4.554,51	R\$ 33,73
Combustível mensal (Estimativa de 2.000 km mensais)¹	31	R\$ 936,31	R\$ 30,21
Total			R\$ 4.000,00

KM (Mensal)	Consumo médio	Preço do Combustível*	Valor Mensal ((KM/CM)*PC)
2000	13,5	R\$ 6,32	R\$ 936,31

*<https://precos.petrobras.com.br/w/gasolina/br>

Para estimar os custos relacionados à locação de veículos e ao consumo de combustível, foi realizada uma análise baseada nas necessidades operacionais do projeto, considerando a frequência de deslocamentos, a abrangência geográfica das ações e a demanda por mobilidade para atendimento das atividades previstas. A locação foi dimensionada com base em contratos com franquia mensal de 2.000 km por veículo, o que se mostrou adequado à previsão de uso regular sem geração de excedentes onerosos.

O consumo de combustível foi calculado com base na média de rendimento dos veículos, estimado em km/L, conforme especificações dos modelos comumente utilizados em contratos públicos. A metodologia adotada envolveu a projeção da quilometragem mensal por veículo, dividida pelo rendimento médio em km/L, multiplicando-se pelo valor médio do litro de combustível vigente na região de atuação.

Essa abordagem permitiu uma estimativa realista dos custos mensais com combustível e locação, alinhada aos princípios da economicidade e proporcionalidade. O valor final foi incorporado à composição orçamentária do Estudo Técnico Preliminar, refletindo a necessidade de garantir a logística adequada ao pleno desenvolvimento das atividades programadas.

Item 5: Contratações de serviços de consultoria relacionados no item 10

Tabela 10

	Valor Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total

Contratações de consultorias para implementação e operacionalização	RS 260.674,16	24	RS 6.256.179,84
Total			RS 6.256.179,84

Item 6: Custos indiretos com o projeto.

Além dos custos diretos estimados, o projeto também considera a possibilidade de ocorrência de custos indiretos, inerentes à execução das atividades planejadas. Esses custos podem incluir despesas relacionadas à gestão administrativa, apoio logístico, consumo de materiais de expediente, manutenção corretiva eventual, treinamentos complementares, deslocamentos técnicos, entre outros encargos que, embora não diretamente vinculados a um item específico, impactam de forma significativa na viabilidade e continuidade das ações. A previsão desses custos tem como objetivo assegurar maior robustez e previsibilidade orçamentária, bem como mitigar riscos operacionais, em consonância com os princípios da economicidade e da boa governança pública.

10. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A implementação está prevista para ser realizada em duas fases:

Tabela 11

Etapa	Período	Atividades	Estimativa de custo
Fase 1: Implantação, modernização e operação	Jul/2025 - Jul/2026	Implantação, modernização e operação de até 08 Salas Lilases e até 03 CEAMs, com início das atividades dentro do período.	RS 15.000.000,00
Fase 2: Implantação, modernização, operação e expansão	Jan/2026 Jul/2027	Implantação, modernização e operação de 12 Salas Lilases, com início das atividades dentro do período.	RS 29.514.670,18
Total			RS 44.514.670,18

A fase 2 poderá contemplar atividades que deixaram de ser realizadas durante a Fase 1.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e quando se tratar de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual, no Programa 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres, na Iniciativa 0123 - Promoção da Prevenção e enfrentamento de Violências contra a Mulher ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação integral será a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas pelo fator escala e que terá garantia de melhor competitividade entre as licitantes:

Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

Haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da contratação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a contratação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

Não haverá qualquer prejuízo para os participantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas

empresas do mercado possam participar da contratação.

Nesse sentido, o objeto que se pretende contratar não deve ser parcelado, pois, a despeito de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, pois cria a possibilidade de que SEM fique sem os serviços.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente estudo buscou alinhar através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, do Plano Estratégico do Estado de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio de Janeiro - PEDES e do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 da Secretaria de Estado da Mulher as relações existentes com o Programa “Antes que Aconteça” e especificamente com o Projeto de “Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs”.

O Programa "Antes que Aconteça" está alinhado ao Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro 2024-2027 e ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES), contribuindo diretamente para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:

ODS 5 - Igualdade de Gênero: Atua na erradicação da violência contra mulheres e meninas, garantindo segurança, acolhimento e proteção.

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Fortalece as instituições e redes de proteção, promovendo um atendimento humanizado.

ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: Estabelece colaborações estratégicas entre o Estado e a sociedade civil para a execução do programa.

1. **Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - PEDES: Lei nº 10.266, de 28 de dezembro de 2023.**

Art. 9º As missões para o desenvolvimento social, econômico e sustentável do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do PEDES 2024-2031 são:

IX - A garantia da segurança pública nos territórios;

X - A promoção das igualdades racial e de gênero.

2. **Plano Plurianual - PPA: Lei nº 10.276 de 09 de janeiro de 2024.**

Programa 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres

INICIATIVA: 0123 - Promoção da Prevenção e Enfrentamento de Violências contra a Mulher

INICIATIVA: 0124 - Promoção da Autonomia Econômica, Ações Temáticas e Políticas Transversais

Mulher

Meta Financeira do Programa: R\$ 46.902.246,00

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e quando se tratar de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual, no Programa 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres, na Iniciativa 0123 - Promoção da Prevenção e enfrentamento de Violências contra a Mulher ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

3. **Lei Orçamentária 2025 - LOA: Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025.**

Ação Orçamentária 14.422.0507.4929: Programa Antes que Aconteça.

FR: 1.500.100.

Dotação Inicial: R\$ 15.000.000,00.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Sala Lilás é mais do que um espaço físico; é um símbolo de acolhimento, respeito e compromisso com o bem-estar das mulheres vítimas de violência. Em um cenário muitas vezes marcado pela dor e pelo trauma, a Sala Lilás emerge como um porto seguro, oferecendo suporte psicológico imediato, orientação e uma conexão essencial com a rede de proteção e justiça.

1. **Reflexão sobre os Resultados Esperados**

A implementação da Sala Lilás representa um avanço significativo na promoção de um atendimento humanizado e eficaz para mulheres em situação de vulnerabilidade emocional. A expectativa é que este espaço contribua não apenas para a redução dos impactos psicológicos imediatos da violência, mas também para o fortalecimento emocional das vítimas, permitindo que elas retomem suas vidas com dignidade e esperança. Além disso, a integração com a rede de apoio, como os CEAMs, PRPTCs e unidades de saúde mental, reforça a efetividade dos serviços e assegura um cuidado contínuo.

2. Compromisso com o Bem-Estar

A Sala Lilás reafirma o compromisso das instituições envolvidas, especialmente a PRPTC, em garantir que as mulheres vítimas de violência sejam tratadas com empatia, segurança e profissionalismo. Esse compromisso reflete a responsabilidade social de construir um ambiente acolhedor, priorizando a escuta ativa, a proteção e o fortalecimento das mulheres em seus momentos mais delicados.

Por meio de práticas baseadas na escuta qualificada, confidencialidade, e suporte psicológico especializado, a Sala Lilás tem o potencial de transformar a experiência de acolhimento das vítimas, promovendo um impacto positivo não apenas na vida das mulheres atendidas, mas também na construção de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com o enfrentamento à violência de gênero.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ressalta-se que a divulgação clara e acessível das informações sobre a aplicação dos recursos públicos — incluindo relatórios periódicos, demonstrações contábeis e resultados alcançados — é fundamental para fortalecer a confiança da sociedade e garantir a integridade e transparência do processo.

Além disso, a prestação de contas deve ocorrer de maneira tempestiva, precisa e detalhada, em conformidade com as exigências legais e os princípios da administração pública, tais como economicidade, eficiência e efetividade. A adoção de boas práticas de governança e o uso de ferramentas tecnológicas para disponibilização de dados aprimoram o controle social e contribuem para a melhoria contínua da gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o presente estudo identifica, salvo melhor juízo, a viabilidade técnica e operacional da implantação e modernização das Salas Lilás e dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAMs, evidenciando a alternativa mais eficiente para descentralizar e ampliar os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.

Com base neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, serão elaborados os documentos complementares necessários, assegurando que a contratação ocorra de forma transparente, econômica e vantajosa para a administração pública, sempre em consonância com o interesse público e a melhoria dos serviços prestados.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à SEM, nesta oportunidade.

Desta forma, entende-se ser VIÁVEL a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Edital de Chamamento Público com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Elaborado por:

Ana Caline Batista Borges Duarte	Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	5100482-8
Roger Fellipe Candez Ramos Serra	Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	5027669-7

Revisado por:

GIULIA LUZ
Superintendente de Enfrentamento a Violência
Secretaria de Estado da Mulher
Id Funcional nº 5083724-9

Aprovado por:

HELOÍSA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Mulher
Id Funcional nº 5119962-9

Rio de Janeiro, 12 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roger Fellipe Candez Ramos Serra, Assessor**, em 23/07/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena de Alencar Aguiar, Secretária de Estado**, em 23/07/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caline Batista Borges Duarte, Assessora**, em 24/07/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105215902** e o código CRC **7320A06C**.

Referência: Processo nº SEI-380001/000198/2025

SEI nº 105215902

Rua camerino, 51, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.080-011
Telefone: